



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Diretoria de Controle Externo dos Municípios  
2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



**PROCESSO Nº: 912.264**

**NATUREZA: Pedido de Reexame interposto pelo atual Prefeito de Catas Altas da Noruega, Sr. Giovane Luiz Lobo Neiva, em face do acórdão que julgou irregulares as contas relativas ao exercício de 2012.**

Manifestando concordância com a análise técnica de fls. 12/21, remeto os presentes autos ao Ministério Público de Contas, conforme determinação do Relator contida à fl. 11.

Belo Horizonte, 3 de junho de 2014.

Paulo Henrique Figueiredo  
Coordenador da 2ª CFM  
TC 2923-5